

DECRETO nº 8818, de 02 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020 e na Lei nº 3114/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 747.025,96 (setecentos e quarenta e sete mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
09.01.15.451.0015.1.017	4.4.90.39.00.00.00	1286	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	612	R\$ 747.025,96

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
09.01.15.451.0015.1.017	4.4.90.51.00.00.00	1289	OBRAS E INSTALAÇÕES	612	R\$ 746.125,96
09.01.15.451.0015.1.017	4.4.90.61.00.00.00	1294	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	612	R\$ 500,00
09.01.15.451.0015.1.017	4.4.90.93.00.00.00	1295	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	612	R\$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02 de julho de 2021.

Guarapuava, 02 de julho de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal